



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

LEI Nº 08/82, DE 03 DE *março* DE 1.982.

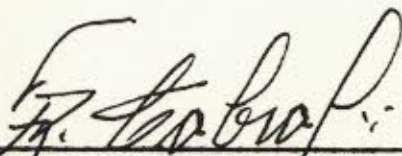
"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

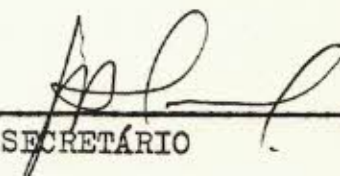
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma area de terras urbana situada em Sandolândia, neste Município, onde se acha encravada o acervo de construção do Posto de Saúde de Sandolândia, para a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, como 'decorrencia de clausula contida em convenio celebrado, bem como autorizado fica a caracterizar e descrever a area a ser doada, visando 'formalizar a competente escritura.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 03 dias do mês de *março* de 1.982.



PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO